



Câmara Municipal de Pelotas
Gabinete da Vereadora ZILDA BÜRKLE
Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera a redação do artigo 1º de projeto de Resolução que dispõe sobre a consolidação de tetos para as despesas de correio, telefone e cópias xerográficas e dá outras providências.

Art. 1º – O artigo 1º do projeto de Resolução que dispõe sobre a consolidação de tetos para as despesas de correio, telefone e cópias xerográficas passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – Os limites de despesa mensal com a soma das ligações telefônicas dos aparelhos fixos e celulares dos vereadores, incluída a internet móvel, os limites de despesa mensal com cópias xerográficas incluindo-se encadernações, reduções e ampliações de material gráfico de uso dos vereadores, os limites de despesa mensal com o envio de correspondência, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, dos vereadores, serão custeados até o valor máximo de 16 UR's (dezesesseis unidades de referência do Município de Pelotas).

Sala das Sessões, 29 de março de 2012.

Vereadora Zilda Bürkle
Bancada PMDB



Câmara Municipal de Pelotas
Gabinete da Vereadora ZILDA BÜRKLE
Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro

JUSTIFICATIVA DE EMENDA

A apresentação de emenda à resolução que trata sobre a consolidação de tetos para as despesas de correio, telefone e cópias xerográficas, se justifica, pois no nosso entender houve falha de redação no artigo 1º do projeto.

Visto isto, acrescentamos naquele artigo as palavras “**do material gráfico de uso dos vereadores**” que assim a resolução se torna mais clara quanto ao que se dispõe a regulamentar.

Sala das Sessões, 29 de março de 2012.

Vereadora Zilda Bürkle
Bancada PMDB